



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 76/2024

**CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA
DE TRABALHO AO SERVIDOR
DEJAVAN VATIESCO MACHADO
DUARTE**

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER redução de cinquenta por cento da jornada de trabalho ao servidor efetivo Dejavan Vatiesco Machado Duarte, provido no cargo de Técnico Agrícola, em razão do mesmo necessitar prestar assistência ao seu filho Noah Kaipper Duarte, conforme art. 29 da Lei Orgânica que foi alterado pela Emenda a Lei Orgânica Nº 01, 30 de outubro de 2023 e conforme parecer jurídico.

Art. 2º - O horário de trabalho do servidor será das 08:00 às 12:00 no turno da manhã de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar Laudo médico no final dos 6 meses a partir da presente data, a fim de ser averiguado a permanência da redução da carga horária.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor retroativo a 04 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 08 de abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Alex Santos da Silva
Secretária da Fazenda

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 08/04/24 a 23/04/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Carolina Dnalbach
Secretaria da Administração